



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20  
Estado do Espírito Santo

## **LEI Nº 4.067/2015**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.*

*A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Construção de Academia de Saúde, no Distrito de São Pedro de Rates, conforme discriminado a seguir:

<b>Órgão: Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>Fonte</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
204	09.01.10.301.009.1036.4.4.90.51.00	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
605	09.01.10.301.009.1036.4.4.90.51.00	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>150.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de recursos provenientes da Proposta para transferência de recursos celebrada pelo Município de Guaçuí junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, sob o nº. 114231810001-13001 (R\$ 100.000,00), bem como da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo (R\$ 50.000,00):

<b>Órgão: Prefeitura Municipal de Guaçuí</b>			
<b>Ficha</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
245	12.01.15.452.009.1059.4.4.90.51.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	50.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>150.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 12 de junho de 2015.

**VERA LÚCIA COSTA**  
*Prefeita Municipal*

**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
*Procurador Geral do Município*

**JOSÉLIA RITA DA SILVA**  
*Secretária Municipal de Planejamento*

**SEBASTIANA CRISTINA COSTA**  
*Secretária Municipal de Finanças*